



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG  
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

---

**NOTA TÉCNICA Nº 84/2026.**

**Assunto:** Análise técnica preliminar de Plano de Trabalho para recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

**Vereadora:** Rosemeire Aparecida de Oliveira (PT)

**Interessado:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lavras e Região - APAE Lavras.

**EMENTA: EMENDAS IMPOSITIVAS 2027. TRANSPARÊNCIA. RASTREABILIDADE. ORÇAMENTO E FINANÇAS. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.**

## **1. SÍNTESE DA PROPOSTA**

A proposta apresentada pela APAE de Lavras tem por objeto o **pagamento da folha salarial** dos profissionais envolvidos nos diversos projetos mantidos pela instituição. O plano informa que a entidade presta serviços clínicos e psicopedagógicos gratuitos à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, bem como a pessoas com autismo e suas famílias.

Segundo o documento, a APAE atua como Centro Clínico e Psicopedagógico de Atenção à Pessoa com Deficiência, qualificada como agente de utilidade pública municipal, estadual e federal, com atendimento mensal de até 437 pessoas, entre bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, autismo e dificuldades generalizadas.

**O valor global estimado é de R\$ 89.566,92.** O cronograma físico-financeiro, contudo, limita-se à indicação genérica de “pagamento de folha salarial”, sem decomposição por cargos, quantitativos, encargos, período de cobertura ou memória de cálculo.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG  
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

---

## 2. INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresenta interesse público em sentido institucional, porque se relaciona à manutenção de entidade que presta atendimento gratuito e socialmente relevante a pessoas com deficiência e suas famílias.

Entretanto, o interesse público específico da emenda não veio suficientemente individualizado. A justificativa é padronizada e evidencia a relevância geral da APAE, mas **não demonstra, de forma precisa, qual incremento específico de atendimento, expansão de capacidade, melhoria mensurável ou ação extraordinária será viabilizada com o aporte de R\$89.566,92.**

## 3. CONSISTÊNCIA TÉCNICA DO PLANO

Sob o aspecto formal, o plano contém identificação da entidade e de seu representante, descrição da proposta, justificativa de interesse público, estimativa de custos, metas, cronograma e declaração de compromisso documental.

Sob o aspecto material, porém, a consistência técnica é limitada. O objeto foi redigido de forma ampla, voltado ao pagamento da folha salarial dos profissionais envolvidos nos diversos projetos da instituição, sem delimitação do projeto financiado, dos profissionais alcançados, do período exato de custeio ou da correlação entre a despesa e resultados específicos.

As metas e indicadores também são insuficientemente objetivas. Itens como pagamento de folha, atendimento de até 437 pacientes por mês, promoção de socialização, autonomia e autoconhecimento, e desenvolvimento de ações, reuniões e rodas de conversas para os atendidos e suas famílias traduzem finalidades institucionais legítimas, mas não constituem indicadores aptos, por si sós, a demonstrar o nexo entre o recurso da emenda e o resultado público produzido.

## 4. RISCOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS

Os riscos identificados são **relevantes**.



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG  
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

---

O primeiro está no **baixo detalhamento financeiro**. A ausência de planilha analítica, memória de cálculo e discriminação de cargos, salários, encargos e período de cobertura reduz a transparência e dificulta o exame de economicidade e adequação do valor proposto.

O segundo está na **insuficiência de rastreabilidade da execução**. Sem metas específicas, etapas definidas e indicadores objetivamente verificáveis, a futura prestação de contas tende a demonstrar apenas o gasto, e não o resultado público concretamente obtido.

O terceiro, e mais sensível, reside no próprio objeto. Tal como formulado, o plano financia **despesa de pessoal vinculada à estrutura ordinária de funcionamento da entidade**, sem demonstrar tratar-se de projeto temporário, expansão transitória ou ação extraordinária delimitada. Há, assim, risco expressivo de caracterização de custeio estrutural continuado, incompatível com a lógica de destinação a projeto específico.

## 5. CONCLUSÃO

Em análise preliminar, entendo que a proposta revela finalidade social relevante em abstrato, mas não apresenta, no estado atual da instrução, densidade técnica suficiente para demonstrar objeto específico, rastreável e compatível com a destinação segura de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva individual.

O ponto decisivo é que o **plano se estrutura como pagamento genérico de folha salarial da instituição**, sem delimitação material do projeto, sem detalhamento financeiro bastante e sem indicadores capazes de permitir controle efetivo da execução.

Assim, classifico a proposta como **INAPTA NA FASE PRÉVIA**, recomendando que não haja prosseguimento sem reformulação substancial do objeto e complementação documental adequada.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, antes de qualquer prosseguimento:



MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL  
COORDENADORIA LEGISLATIVA – COLEG  
Seção de Consultoria Técnico-Legislativa - SCTL

---

- a) a **reformulação do objeto**, para que deixe de consistir em folha salarial genérica da instituição e passe a descrever projeto específico, delimitado no tempo, no público e nas entregas;
- b) a **apresentação de planilha orçamentária detalhada**, com identificação dos profissionais, quantitativos, remunerações, encargos, período de cobertura e memória de cálculo;
- c) a **demonstração expressa de que a despesa não se incorpora à manutenção permanente da entidade**, nem financia estrutura ordinária continuada;
- d) **aperfeiçoamento das metas e indicadores**, com critérios objetivos de aferição e correspondência entre gasto e resultado;
- e) a **elaboração de cronograma físico-financeiro** com etapas executivas minimamente definidas;

## 7. SÍNTESE FINAL

A proposta da APAE de Lavras apresenta relevância social institucional inequívoca. O problema, contudo, não está na entidade beneficiária, mas na modelagem do plano de trabalho. O objeto é genérico, o detalhamento financeiro é insuficiente, os indicadores são frágeis e o risco de custeio estrutural continuado é elevado.

Em síntese, a proposta não oferece, no formato atual, segurança jurídica, transparência e rastreabilidade suficientes para amparar a formalização da parceria com recursos de emenda impositiva.

Lavras, 29 de abril de 2026.

**RAPHAEL CARDOSO MARQUES**

*Analista Legislativo - Orçamento e Finanças*

Página 4 de 4